



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

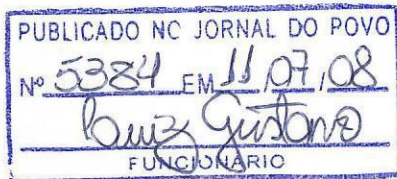
Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI N° 1535/2008



SÚMULA:- Reconhece e declara de Utilidade Pública, A.P.M.F. – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professor Paulo Freire – Educação Infantil.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador: Claudionei Aparecido Vitorino da Silva.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professor Paulo Freire – Educação Infantil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 08.915.425/0001-32, entidade sem fins lucrativos, fundada em 16 de março de 2007, com sede à Estrada Octávio Colli, Lote 180 A – Conjunto Residencial Vale Azul, nesta cidade e Comarca de Sarandi-Pr.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal